



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 23/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCEDIMENTO Nº 7.348/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2018, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 23/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de VEÍCULOS TIPO SUV, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: TRILHA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 04.681.823/0001-80
ENDEREÇO: AV. JOÃO XXIII, 3333, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 64.051-010 TERESINA/PI
REPRESENTANTE LEGAL: KERLON DOS SANTOS ARAÚJO
CPF Nº 412.556.313-68 DATA DA PROPOSTA: 14/08/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição de VEÍCULOS TIPO SUV, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades do**



Ministério Público do Estado do Piauí, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

(ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48)

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 23/2018 - modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 23/2018 - modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 23/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

4.0 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- Os veículos especificados neste Termo de referência deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Transportes, na Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.2-O envio do Contrato poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.

4.3-A entrega dos veículos será realizada por conta e risco do Fornecedor de modo a atender as necessidades do Contratante e para tal o Contratado deverá disponibilizar estrutura de entrega condizente com o objeto.

4.4-Os veículos deverão ser fornecidos, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

4.5-O prazo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias**, e se iniciará do ato de assinatura do contrato.

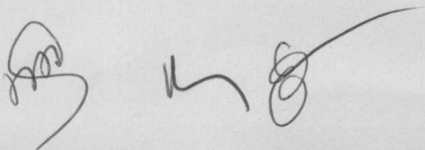
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o



pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

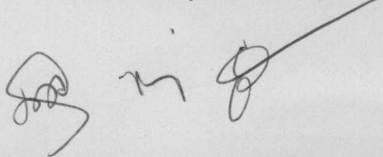
7.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

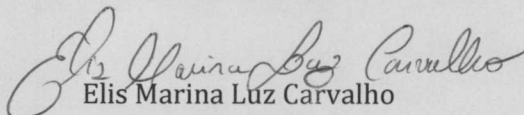
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 23/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **TRILHA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.681.823/0001-80**, classificada no certame supra numerado.



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

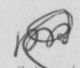
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de junho de 2018.


Elis Marina Luz Carvalho

Pregoeira do MP-PI

Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça


Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça
em Exercício


Empresa vencedora: **TRILHA VEÍCULOS LTDA.**

Representante legal: KERLON DOS SANTOS ARAÚJO

CPF Nº 412.556.313-68

ANEXO I

LOTE V- VEÍCULO TIPO SUV

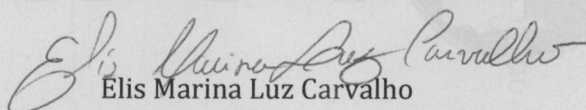
| EMPRESA VENCEDORA: TRILHA VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 04.681.823/0001-80 ENDEREÇO: AV. JOÃO XXIII, 3333, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CEP: 64.051-010 TERESINA/PI REPRESENTANTE LEGAL: KERLON DOS SANTOS ARAÚJO CPF Nº 412.556.313-68 | | | |
|--|--|------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | - Veículo tipo SUV(veículo utilitário esportivo) - Cor Preta, Zero quilômetro - Tração 4x4. - Capacidade para, no mínimo, 05(cinco) passageiros, 4 portas; - Motor: no mínimo 2.5 L - Potência mínima de 170 cv; - Câmbio: manual ou automático; - Freios ABS; - Controles de tração e estabilidade; - No mínimo 06 airbags - Combustível: Diesel - Injeção: eletrônica; - Direção: hidráulica ou elétrica; - Ar Condicionado de fábrica - Vidros/travas/retrovisores/ elétricos; - Alarme antifurto; - Sensor de estacionamento ou câmera de ré; - Rodas de liga leve, com aro de no mínimo 18; - Para-choques na cor do veículo; - Som com multimídia USB; - Aplicação de película fumê na cor preta com transparência | 02 | R\$ 251.850,00 |






| | | |
|---|--|--|
| <p>de acordo com a resolução do CONTRAN;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Protetor de Carter e Câmbio, desembaçador elétrico do vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha para o interior, pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio. -Acessório: equipado com todos os equipamentos de serie na o especificados e exigidos pelo CONTRAN - Garantia de fabrica de no mínimo de 03 anos; - Os veículos devem ser entregues emplacados. - Estribos laterais - Capota marítima - Alarme antifurto <p>MITSUBISHI, MODELO PAJERO FULL HPE 5P 4X4 AUTOMÁTICA.</p> | | |
|---|--|--|

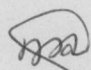
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de setembro de 2018.


Elis Marina Luz Carvalho

Pregoeira do MP-PI

Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça


Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora-Geral de Justiça
em Exercício

Empresa vencedora: **TRILHA VEÍCULOS LTDA.**

Representante legal: KERLON DOS SANTOS ARAÚJO

CPF Nº 412.556.313-68

conforme Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas 1838/2011, 1459/2011 - e 2463/2012;

CONSIDERANDO que o Sistema Hórus já está sendo utilizado por mais de 1.000 (um mil) municípios do país, inclusive, com a adesão do Estado do Piauí, que atualmente utiliza tal sistema na Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica para a gestão da Central de Abastecimento Farmacêutico e na Farmácia de Medicamentos e Dispensação do Componente Especializado;

CONSIDERANDO que o Sistema Hórus aumenta a transparência do controle e dispensação de medicamentos, evita que medicamentos fora de validade sejam dispensados para as unidades (o próprio sistema informa a validade do medicamento, racionalizando o uso), agiliza a aquisição e dispensação dos medicamentos já que todo o processo é *on line*;

CONSIDERANDO o HÓRUS é gratuito e os custos para a implantação do mesmo são irrisórios, já que necessitará, somente, da capacitação de pessoal para manusear os sistemas, além da instalação de computadores e rede de internet, onde inexistem;

CONSIDERANDO que constitui crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais o não cumprimento no artigo 1º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, in verbis: Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: ... III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

CONSIDERANDO o art. 15, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe que "o Ministério Público, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover";

RECOMENDA a Excelentíssima Senhora **Prefeita Municipal e Secretária de Saúde do Município de ESPERANTINA/PI, para que adotem as seguintes providências:**

1. Implantar, no prazo de 90 dias, o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) disponibilizado, gratuitamente, pelo Ministério da Saúde aos Estados e Municípios, a fim de que o processo de levantamento da demanda, seleção, planejamento, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação de medicamentos pela Secretaria da Saúde do Município de Esperantina - PI ocorra por meio de instrumento gerencial consistente e eficiente, que permita o acompanhamento e evolução dos estoques na Central de Assistência Farmacêutica e almoxarifados, evitando o desabastecimento dos setores de distribuição de medicamento, por conseguinte, prejuízos irreparáveis à população;

Desde já, adverte que a não observância desta Recomendação implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, devendo ser encaminhada à Promotoria de Justiça de Esperantina - PI **documentos hábeis a provar o cumprimento da recomendação no prazo de 90 (noventa) dias.**

Encaminhe-se a presente Recomendação para que seja publicada no Diário da Justiça do Estado, no Diário dos Municípios, no sítio eletrônico do Ministério Público, bem como se remetam cópias ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, ao Centro de Apoio Operacional da Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e aos respectivos destinatários.

Esperantina - PI, 04 de outubro de 2018.

ADRIANO FONTELENE SANTOS

Promotor de Justiça

3.15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM PIRES/PI

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2015

DESPACHO

Preliminarmente, registre-se no Sistema SIMP.

Tendo em vista o transcurso do prazo de 01 (um) ano para a conclusão do presente Inquérito Civil, sem que as investigações tenham sido concluídas, e à vista da imprescindibilidade da realização de diligências, **PRORROGO** o seu prazo de conclusão nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Em sede de diligências, **DETERMINO** a renovação do ofício de fls. 52.

Ciência ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, com cópia do presente despacho, via e-mail institucional.

Publique-se no DOMPPI.

Expedientes necessários.

Joaquim Pires(PI), 22 de Agosto de 2018.

ADRIANO FONTENELE SANTOS

Promotor de Justiça

Titular da 2ª PJ de Piracuruca

Respondendo pela PJ de Joaquim Pires

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 7.348/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Eventual aquisição de veículos, novos, zero quilômetro, tipos sedan, SUV, Pick up e motocicletas de 125 cilindradas, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí e do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2018.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/09/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2018

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/09/2018

PREGOEIRO: Elis Marina Luz Carvalho

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE V- VEÍCULO TIPO SUV

EMPRESA VENCEDORA: TRILHA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 04.681.823/0001-80

ENDEREÇO: AV. JOÃO XXIII, 3333, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 64.051-010 TERESINA/PI

| REPRESENTANTE LEGAL: KERLON DOS SANTOS ARAÚJO CPF Nº 412.556.313-68 | | | |
|--|--|-----|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | <ul style="list-style-type: none"> -Veículo tipo SUV(veículo utilitário esportivo) - Cor Preta, Zero quilômetro - Tração 4x4. - Capacidade para, no mínimo, 05(cinco) passageiros, 4 portas; - Motor: no mínimo 2.5 L - Potência mínima de 170 cv; - Câmbio: manual ou automático; - Freios ABS; - Controles de tração e estabilidade; - No mínimo 06 airbags - Combustível: Diesel - Injeção: eletrônica; - Direção: hidráulica ou elétrica; - Ar Condicionado de fábrica -Vidros/travas/retrovisores/ elétricos; - Alarme antifurto; - Sensor de estacionamento ou câmera de ré; - Rodas de liga leve, com aro de no mínimo 18; - Para-choques na cor do veículo; - Som com multimídia USB; - Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do CONTRAN; -Protetor de Carter e Câmbio, desembaçador elétrico do vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha para o interior, pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio. -Acessório: equipado com todos os equipamentos de serie na o especificados e exigidos pelo CONTRAN - Garantia de fabrica de no mínimo de 03 anos; - Os veículos devem ser entregues emplacados. - Estribos laterais - Capota marítima - Alarme antifurto <p>MITSUBISHI, MODELO PAJERO FULL HPE 5P 4X4 AUTOMÁTICA.</p> | 02 | R\$ 251.850,00 |

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 04 de outubro de 2018.

Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

4.2. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO Nº 01/2018

| |
|--|
| <p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ nº 05.805.924/0001-89 AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 01/2018</p> <p>OBJETO: A 2ª Edição do Prêmio Melhores Práticas do Ministério Público do Estado do Piauí, instituído pelo Ato PGJ nº 690/17, visa identificar, reconhecer, estimular e divulgar práticas bem sucedidas que contribuam direta ou indiretamente para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como resultado a valorização das boas práticas e dos programas e projetos inovadores voltados para sociedade, a fim de divulgá-los e disseminá-los, conforme as especificações contidas no Edital.</p> <p>PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 05 de outubro a 19 de novembro de 2018.</p> <p>PRÊMIOS: 1º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro e Vale-livro de 1.000,00 (mil reais) em livros; II - 2º lugar R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) em dinheiro e Vale-livro de 500,00 (quinhentos reais) em livros; III - 3º R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro e Vale-livro de 500 (quinhentos reais) em livros.</p> <p>DATA DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO: A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia prevista para o dia 13 de dezembro de 2018, em Teresina-PI.</p> <p>Qualquer informação sobre este Edital e seus anexos, poderá ser contatada a Comissão Permanente de Licitação na sede do MP/PI, na rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro. CEP: 64000-060, no horário das 7h às 14h, segundas à sextas-feiras. Telefone: (86) 3194-8715 / afranio.oliveira@mppi.mp.br</p> <p>A íntegra do Edital será disponibilizado no site www.mppi.mp.br a partir de 05 de outubro de 2018.</p> <p>DATA: 04 de outubro de 2018.</p> <p>Presidente da CPL: Afranio Oliveira da Silva</p> |
|--|

4.3. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO Nº 02/2018

| |
|--|
| <p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ nº 05.805.924/0001-89 AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 02/2018</p> <p>OBJETO: Seleção e premiação aos melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação institucional, veiculados por <i>websites</i>, jornais e emissoras de rádio e televisão, ou ainda por meio de produções acadêmicas, conforme especificações contidas no Edital.</p> |
|--|